



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Finanças e Orçamento**

VOTO DO RELATOR Nº 3/2020

PARECER AO VETO Nº 01/2020.

I - RELATÓRIO

Foi encaminhada para análise e parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o Veto nº 01/2020.

O Veto foi apostado às emendas que seguem: 121/2019, 122/2019, 123/2019, 124/2019, 125/2019, 126/2019, 127/2019, 128/2019, 129/2019, 130/2019, 131/2019, 229/2019, 230/2019, 231/2019, 232/2019, 233/2019, 234/2019, 235/2019 e 261/2019, todas relacionadas ao Projeto de Lei nº 079/2019.

O Veto nº 01/2020 veio devidamente acompanhado de suas razões.

É breve relatório.



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Finanças e Orçamento**

II – VOTO DO RELATOR

A Comissão de Finanças e Orçamento recebeu para análise o Veto nº 01/2020, para exarar parecer sobre a referida proposição.

O Veto foi aposto às emendas que seguem: 121/2019, 122/2019, 123/2019, 124/2019, 125/2019, 126/2019, 127/2019, 128/2019, 129/2019, 130/2019, 131/2019, 229/2019, 230/2019, 231/2019, 232/2019, 233/2019, 234/2019, 235/2019 e 261/2019.

A Procuradoria Especializada desta Câmara, por intermédio do Parecer Prévio nº 09/2020, opinou pela REJEIÇÃO DO VETO, de modo a afirmar que as emendas citadas encontram suporte constitucional e legal.

Pois bem, o art. 78, do Regimento Interno desta Casa de Leis, preleciona que cabe à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre o Projeto de Lei em análise, na medida em que a ela cabe manifestar-se sobre todas as proposições que tratem de assuntos de caráter financeiro:

Art. 78. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente, sobre:

I - os projetos de leis orçamentárias (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e créditos adicionais), bem como suas emendas;

II - os pareceres prévios do Tribunal de Contas dos Municípios relativos à prestação de contas do Prefeito e da Mesa da Câmara;

III - as proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;

IV - as proposições que fixem ou alterem os vencimentos do funcionalismo, os subsídios e as verbas de representação do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores;

V - as proposições que, direta ou indiretamente, representem mutação patrimonial do município.



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Finanças e Orçamento**

No que tange aos aspectos que cabem à esta Comissão, não se pode afirmar que há em todas as emendas conveniência e oportunidade orçamentária.

De modo tal que voto pela REJEIÇÃO DO VETO tão somente em relação às emendas a seguir: 1) 229/2019; 2) 230/2019; 3) 231/2019; 4) 232/2019; 5) 233/2019; 6) 234/2019; 7) 235/2019.

Sala das Comissões, 06 de março de 2020.

Zacarias Marques

Relator



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião de 06 de março de 2020,
VOTA PELA REJEIÇÃO PARCIAL DO VETO Nº 01/2020. De modo que seja rejeitado apenas em
relação às Emendas a seguir: **1) 229/2019; 2) 230/2019; 3) 231/2019; 4) 232/2019; 5) 233/2019;
6) 234/2019; 7) 235/2019**

Estiveram presentes os(as) Senhores(as) Vereadores(as): **Zacarias Marques, Joelma de
Moura Leite e Francisca Ciza.**

Sala das Comissões, 06 de março de 2020.

Zacarias Marques
Presidente

Joelma de Moura Leite
Membro


Francisca Ciza
Membro